

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 474/86/5

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE.

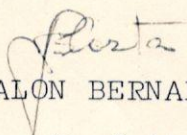
JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a firmar Termo de Adesão ao Convênio das Ações Integradas de Saúde, junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, AIS (Ações Integradas de Saúde), INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social) e Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

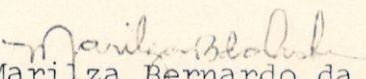
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 18 DE SETEMBRO DE 1.986.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM DATA SUPRA.


Marilza Bernardo da Costa
Chefe de Gabinete